

ATO Nº 118/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as escalas de plantões e férias,

R E S O L V E :

Art. 1º DEFINIR o recesso natalino no âmbito do Ministério Público do Estado Tocantins no período de **20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015**.

Art. 2º DETERMINAR que seja resguardado o direito de usufruto dos dias referentes ao recesso natalino aos servidores e membros que permanecerem de plantão, conforme as respectivas escalas, **sendo vedado o parcelamento** do período correspondente ao gozo futuro do recesso.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça